

**COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE2**

CNPJ/ME nº 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.641

**COMPANHIA FECHADA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE2 ("Companhia") convidados para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, exclusivamente presencial, a ser realizada no dia 03/07/2024, às 10:40 horas, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Bairro Moreira, Setor 2, Município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em A.G.O.E. deliberar sobre: (i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/03/2024; (ii) a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31/03/2024; (iii) a eleição do(s) membro(s) da Diretoria da Companhia para um mandato unificado de 03 anos, iniciando-se em 01/01/2025; (iv) a aprovação da remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício 2024/2025; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização para os administradores da Companhia promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico [anderson@colomboagroindustria.com.br](mailto:anderson@colomboagroindustria.com.br), de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação prévia conforme indicado acima, tampouco constitui condição ou requisito de participação na assembleia geral, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha, 21/06/2024. **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (21,22,25)

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>